



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 114 , DE 18 DE ABRIL DE 2013.

**Dispõe sobre concessão de quinquênio à servidora que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora Júnia Gorette Santana, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo I, deste Poder, o seu 1º (primeiro) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendido o período de 11/04/2008 a 10/04/2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de abril de 2013,  
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

  
**GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES**  
Presidente

